Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Dezembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0747

## ESTADO DE GOIÁS
## ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

### SECRETARIA EXECUTIVA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Goiana de Municípios, com fulcro nos artigos 5º, 7º, 9º e 11 do Estatuto Social, convoca todos os associados para realização de Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 de janeiro de 2015, às 14 h. no auditório da AGM, sito avenida T-01, nº 2.050, Setor Bueno, Goiânia-GO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I – deliberar sobre as contas dos exercícios 2011 a 2013;
II – deliberar sobre alienação de patrimônio.
A Assembleia será realizada em primeira convocação com a presença de mais da metade dos sócios em situação regular, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de sócios.

Goiânia, 18 de dezembro de 2014.

***CLEUDES BERNADES DA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Simone Fernandes Borges
**Código Identificador:**9EFBC521

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS

### PODER EXECUTIVO
### CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PUBLICO 001/2014

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PUBLICO 001/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS - GO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2014, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO (PRIMEIRA CHAMADA) DOS CANDITADOS APROVADOS, sendo a partir de janeiro de 2015.

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| ANA LUCIA BUSCARIOL | 001 |
| PATRICIA ALVINA ALVES | 002 |
| RAQUEL MARQUES FONSECA | 003 |
| NUBIA DE SÁ | 004 |
| GLACIELY APARECIDA SILVA | 005 |
| THOMAS MARCOS PEREIRA CALDAS | 006 |
| MARCIA ELI DE SOUSA | 007 |
| MARCALA DIAS DE SOUSA | 008 |
| ADMA DUARTE GOME E SILVA | 009 |
| ANA PAULA FERNANDES | 010 |
| NEUZA ELENA DA MATA | 011 |
| LOUDILHEINE CALIXTO DE OLIVEIRA | 012 |
| EDNORAN CAETANO | 013 |
| IRANI ALVES DE QUEIROZ | 014 |
| JAQUELINE ROCHA RIBEIRO | 015 |
| ARCANGELA SANTOS SOUSA | 016 |
| MARCOS APARECIDO R. DOS SANTOS | 017 |
| MARCIA GOMES DA SILVA | 018 |
| HELLEN SILVA PEREIRA | 019 |
| DIRCE ALVES MOURA | 020 |
| MARIA DIVINA DE ALMEIDA | 021 |
| MAGUINA LOPES DA SILVA | 022 |
| HARISON DE ALMEIDA SOUSA | 023 |
| ARILSON PEREIRA RIBEIRO JUNIOR | 024 |
| MONALISA SEIXO DE BRITO LOPES | 025 |
| DIVINA ETERNA GOMES FERREIRA | 026 |
| NARA KARINA VIEIRA LEAL | 027 |
| EDMAR DE PAULA DOS ANJOS | 028 |
| THYAGO GOMES RODRIGUES | 029 |
| DIEGO SOUSA COSTA | 030 |

| ENFERMEIRO | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| THAISE DORNELAS DE QUEIROZ | 002 |

| GARI | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| RITA JOSE DE MEDEIROS | 001 |
| RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS | 002 |
| ROSINETE DE ALMEIDA FRANÇA | 003 |
| DOMINALVA DA SILVA CHAVES | 004 |
| FRANCKYLLIN PATRICK RODRIGUES | 005 |
| IRENICE DE FARIA | 006 |
| MARCOS ROBERTO SILVA REIS | 007 |
| MARIS LEILA RODRIGUES RIBEIRO OLIVEIRA | 008 |
| SONIA JOSE DE MEDEIROS | 009 |
| SUELENA DE FATIMA BRAZ GONÇALVES | 010 |

| PROFESSOR (A) P-II EDUCAÇÃO FÍSICA | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| VINICIUS DE JESUS AIRES | 001 |
| JAQUELINE DOS SANTOS ARRAES | 002 |

| PROFESSOR (A) P-II MATEMÁTICA | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| JEAN CARLOS ANJO | 001 |
| SUZIELLY MENDES TEIXEIRA | 002 |

| PROFESSOR (A) P-II GEOGRAFIA | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| EDSON FERREIRA DE FREITAS | 001 |

| PROFESSOR (A) P-II HISTÓRIA | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA | 001 |

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Diretoria Executiva 2013/15**

**Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO**

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

*Associação Goiana de Municípios – AGM*
*Desde 24 de janeiro de 1958*
*NÓS SOMOS GOIÁS!*

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

| PROFESSOR (A) P-II INGLÊS | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| ANGELICA ROSA DE PAULA | 001 |

| PROFESSOR (A) P-II LÍNGUA PORTUGUESA | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| JULLYANA CORRÊA RIBEIRO | 001 |

| PROFESSOR (A) P-II PEDAGOGO | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| PEDRO DE ABREU CALDEIRA JÚNIOR | PNE |
| RAMILLE SOUZA E SILVA | 001 |
| ILZA VIEIRA DE DEUS FELIPE | 002 |
| MILCA MARIA OLIMPIO | 003 |
| ANA CÁSSIA DE PAULA MATOS | 004 |
| SUZI MEYRE DE FREITAS PEREIRA LOBO | 005 |
| JANE VENTURA DA SILVA | 006 |
| ANA PAULA MACHADO | 007 |
| JHENYFER NONATO DE ALMEIDA | 008 |
| JANAÍNA CRISTINA ROSA MELCHIOR | 009 |
| TATIANE VANDERLEI SANTOS NERY | 010 |

| TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| ZILDETE RODRIGUES DA SILVA GUIMARÃES | 001 |
| LEIDIANE MARIA DO ANJO | 002 |

| VIGILANTE | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| DIVINO ETERNO MARTINS | 001 |
| RODRIGO DIOGO DA SILVA | 002 |

**Publicado por:**
Bruna Tavares da Costa
**Código Identificador:**6E29A6DB

## PODER EXECUTIVO
## CANCELAMENTO PREGÃO 012/2014

**CANCELAMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2014**.
O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, torna público, o cancelamento Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº. 012/2014, tipo menor preço por item, tendo como objeto à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene, com realização no dia 18 de dezembro de 2014, às 08:00 (oito) horas. Os interessados poderão obter informações junto a CPL, no seguinte endereço, Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações, fone: (62) 3503-1105.

Abadia de Goiás – GO, 18 de dezembro de 2014.

***FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruna Tavares da Costa
**Código Identificador:**A076C97D

# ESTADO DE GOIÁS
# MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
## PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. Nº 717 de 16 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao PEDREIRO, senhor Alexandro Severino Tomé, Lotado na, Secretaria de Obras, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde – GO no dia 15 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 16 de dezembro de 2014.

***DANÚBIO BORGES GUIMARÃES***
Secretario de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Danubio Borges Guimaraes
**Código Identificador:**8DB68131

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
## PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 718 de 16 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao SECRETARIO DE FINANÇAS, senhor Leon Garcia Francisco, Lotado na, Secretaria de Finanças e Planejamento, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Caçú - GO, no dia 16 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 16 de dezembro de 2014.

***DANÚBIO BORGES GUIMARÃES***
Secretario de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Danubio Borges Guimaraes
**Código Identificador:**912EBC67

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
## PORTARIA

PORTARIA –S.A. D N° 719 de 17 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado

de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 17 e 18 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, iten 2.2 e 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 17 de dezembro de 2014.

***DANÚBIO BORGES GUIMARÃES***
Secretario de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Danubio Borges Guimaraes
**Código Identificador:**2790EF0B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO**

Referente ao Contrato n. 097/2014.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO. - CNPJ: 13.838.473/0001-04.
**CONTRATADA**: ANDAR CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ nº: 19.009.339/0001-87.

**OBJETO**: 2º Termo Aditivo, prorrogação de prazo, referente à execução da Obra de Construção do Centro Comunitário.
**PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

Altera-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia n° 097/2014, cujo prazo de vigência iniciou-se em 03 de junho de 2014, terminado em 31 de dezembro de 2014, ficando prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2015.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.

Aparecida do Rio Doce-Go., 18 de dezembro de 2014.

***WALTER LÁZARO DA SILVA***
Residente CPL

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**8414C323

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

**SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 047/2014 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA**

O M**UNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no **dia 13 DE JANEIRO DE 2015, às 14:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito na Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Tipo Menor Preço Global**, objetivando **Contratação de empresa de Engenharia que atua na área de construção civil, para a execução da Obra de Construção da Escola Municipal Rural Entroncamento no município de CACHOEIRA ALTA.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654 1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

***GILMAR ALVES DE SOUZA***

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**3C680C30

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SUSPENSÃO DE PREGÃO**

SUSPENSÃO DO PREGÃO N° 014/2014

Interessado: Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás.
Referência: Pregão Presencial nª 014/2014.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e outros para o Município de Campestre de Goiás.

**O Pregoeiro Municipal de Campestre de Goiás, em virtude do Aviso de Interrupção de Energia Elétrica Programada (AIP) - Nº 130/14, exteriorizado pela CELG-D (Companhia Energética de Goiás), que atingirá o Município no dia 19 de dezembro de 2014, comunica aos interessados a suspensão da abertura do Pregão Presencial sob referência. Neste sentido, a abertura ficará agenda para o dia 05 de janeiro de 2015, às 13:00hr. Maiores informações. Tel. (062-3557-1177). Departamento de Licitações.**

Campestre de Goiás, 16 de dezembro de 2014.

***LIANDRO ALVES RAMOS FIHO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Kelly Souza Santos
**Código Identificador:**04CA8C6B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 044.8/2013**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 944.8/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES.**

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Aurolino José dos Santos Ninha, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220-SSP/DF, aqui denominada **rescindente** e de outro o senhor Adorvandro Braz de Queiroz, brasileiro, solteiro, comercialmente, RG nº 414.215 2ª via e do CPF/MF º 077.396.211-53, aqui denominado **rescindido:** tem ajustado entre si o seguinte:

Cláusula Primeira - fundamento legal – a presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula 9.1.1. do instrumento contratual, havendo anuência do rescindido e concordância da rescindente.

Cláusula Segunda – objeto – o presente termo tem por objetivo a rescisão amigável do contrato nº 044.8/2013, a rescisão contratual da locação de 01 (um) imóvel comercial situada na Rua dos Garimpos,

Quadra 17, Lote 06-A, Setor Central, nesta cidade de Campos Belos, Estado de Goiás, com a finalidade do funcionamento da biblioteca pública municipal.

Cláusula Terceira – saldo rescisório – por força deste termo e pelo motivo que o Município não mais utiliza o imóvel, haja vista, que a biblioteca pública está instalada no prédio anexo à Prefeitura Municipal, onde funcionava a Câmara Municipal, ficando assim a rescidente desobrigada do pagamento de saldo rescisório.

Cláusula Quinta - da publicidade - incumbirá a rescindente à publicação deste termo de rescisão de contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 8º, da lei de acesso à informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a lei municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a instrução normativa – IN Nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em lei.

e por estarem assim justos e distratados, firmam o presente instrumento em tres (03) vias de igual teor e o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas.

CAMPOS BELOS/GO, 17 de dezembro de 2014.

Rescindente:
***AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

Rescindido:
***ADORVANDRO BRAZ DE QUEIROZ***
RG nº 414.215 2ª via
CPF/MF º 077.396.211-53

**TESTEMUNHAS:**

1ª _____

1ª _____

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em 17/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

Em 17/12/14.

***MARIANA ALMEIDA CASTRO***
Assessora de Engenharia e Arquitetura

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações.

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**5C9D2181

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**JUSTIFICATIVA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044.8/2013**

A rescisão do contrato nº 044.8/2013, firmado entre o Município de Campos Belos, Estado de Goiás e Adorvandro Braz de Queiroz, que como objeto a locação de 01 (um) imóvel comercial situada na Rua dos Garimpos, Quadra 17, Lote 06-A, Setor Central, nesta cidade de Campos Belos, Estado de Goiás, com a finalidade do funcionamento da biblioteca pública municipal, se justifica pelo motivo que o Município não mais utiliza o imóvel, haja vista, que a biblioteca pública está instalada no prédio anexo à Prefeitura Municipal, onde funcionava a Câmara Municipal.

Campos Belos, 17 de dezembro de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

_____
Secretário(a)

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações.

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**1428E975

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 051/14.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 051/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A STAR ODONTOMEDICA LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, s/n, quadra P, lote 10, centro, Campos Belos/GO, representado neste ato pela Sra. NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Adelino José Santos, S/N, Quadra 11, Lote 11, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa STAR ODONTOMEDICA LTDA, com sede na Rua C-104 n° 936 Jardim América, Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.567.724/0001-35, neste ato representado pelo Sr. SUHAYIL SILVA PEREIRA brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 766.855 SSP-GO e CPF nº 192.703.561-91, residente e domiciliado na Rua C-155, quadra 293, lote 12, casa 4, Jardim America, Goiânia/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 051/14, celebrado entre as partes em 14 de março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 09 meses e 16 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 16/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com base legal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento a Instrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.
**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2014.

Eng. Aurolino José dos Santos Ninha Naldina Maria da Silva Marques
Prefeito Municipal Secretária Mul. de Saúde Pública.

***STAR ODONTOMEDICA LTDA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 18/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 18/12/14.

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**A4C71360

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 052/14.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 052/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, s/n, quadra P, lote 10, centro, Campos Belos/GO, representado neste ato pela Sra. NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Adelino José Santos, S/N, Quadra 11, Lote 11, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP, com sede na Rua ADE Conjunto 12 Lotes 07 e 08 Águas Claras, Brasília/DF, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.335.090/0001-83, neste ato representado pelo Sr. JESSÉ ALVES ROCHA brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.071.690 SSP- DF e inscrito no CPF: sob o nº 379.738.511-00, residente e domiciliado em Brasília/DF .

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 052/14, celebrado entre as partes em 14 de março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 09 meses e 16 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 16/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 18/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 18/12/14.

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**F3D6F739

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 053/14.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 053/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, s/n, quadra P, lote 10, centro, Campos Belos/GO, representado neste ato pela Sra. NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Adelino José Santos, S/N, Quadra 11, Lote 11, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, esq. c/ Alameda Maria Verano, n° 435, Quadra 14 Lote 20, setor Faiçalville II Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, neste ato representado pelo Sr. CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA brasileiro, casado, sócio/diretor, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.432.702 SSP- GO e inscrito no CPF: sob o nº 394.522.801-82, residente e domiciliado na Rua Madri – 26, quadra 20, lote 30, Jardins Madri Goiânia/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 053/14, celebrado entre as partes em 14 de março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 09 meses e 16 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 16/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 18/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 18/12/14.

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**B9B87A88

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 054/14.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 054/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, s/n, quadra P, lote 10, centro, Campos Belos/GO, representado neste ato pela Sra. NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Adelino José Santos, S/N, Quadra 11, Lote 11, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, com sede na Rua Waldomiro de Miranda n° 170-Centro Formosa/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.188.208/0001-08, neste ato representado pelo Sr. HEBER CALAZANS DA SILVA brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5501163 SPTC- GO e inscrito no CPF: sob o nº 117.272.921-20, residente e domiciliado na Avenida Dergo n° 440, Setor Primavera Formosa/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 054/14, celebrado entre as partes em 14 de março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 09 meses e 16 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 16/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 18/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 18/12/14.

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**04D63A45

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 055/14.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 055/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A BIOGEN DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA-EPP, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, s/n, quadra P, lote 10, centro, Campos Belos/GO, representado neste ato pela Sra. NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Adelino José Santos, S/N, Quadra 11, Lote 11, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, com sede na Rua São Miguel esq. c/ Rua Monteiro Lobato quadra 52 Lote 07/08/09 Jardim Nova Era Aparecida de Goiânia/ GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.929.044/0001-51, neste ato representado pelo Sr. ROGERIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 2026528 SSP- GO e CPF nº 418.774.971-34, residente e domiciliado na Rua residente e domiciliado na Rua São Miguel Esq. c/ Rua Monteiro Lobato, quadra 52, lote 07/08/09, Jardim Nova Era Aparecida de Goiânia/ GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 055/14, celebrado entre as partes em 14 de março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 09 meses e 16 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 16/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2014

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 18/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 18/12/14.

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**30D4B897

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 056/14.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 056/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, s/n, quadra P, lote 10, centro, Campos Belos/GO, representado neste ato pela Sra. NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Adelino José Santos, S/N, Quadra 11, Lote 11, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA, com sede na Avenida Rio verde quadra 78, lote 09, Vila Rosa Aparecida de Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA brasileiro, casado, Administrador, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2.995.711 SSP- GO e inscrito no CPF: sob o nº 497.998.191-72, residente e domiciliado na Rua 54, S/N Qd. B -18 LT 14/19, APTO 303 JD Goiás Goiânia/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 056/14, celebrado entre as partes em 14 DE março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 09 meses e 16 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 16/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.
**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSP. LTDA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 18/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 18/12/14.

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**997CA901

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 057/14.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 057/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A P.L. DO B GUIMARÃES – PLB PRODUTOS, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, s/n, quadra P, lote 10, centro, Campos Belos/GO, representado neste ato pela Sra. NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Adelino José Santos, S/N, Quadra 11, Lote 11, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa P. L. DO B. GUIMARÃES – PLB PRODUTOS, com sede na Rua 15, n° 259, sala 01, Centro, Goiânia/ GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.729.630/0001-43, neste ato representado pelo Sr. WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, Analista Comercial, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5733531 SSP-GO e inscrito no CPF: sob o nº 044.821.721-03, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/ GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 057/14, celebrado entre as partes em 14 de março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 09 meses e 16 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 16/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.
**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***P. L. DO B. GUIMARÃES – PLB PRODUTOS***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 18/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 18/12/14.

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**CE5A6B4C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 058/14.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 058/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A MEDK DO BRASIL LTDA – ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, s/n, quadra P, lote 10, centro, Campos Belos/GO, representado neste ato pela Sra. NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Adelino José Santos, S/N, Quadra 11, Lote 11, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa MEDK DO BRASIL LTDA – ME, com sede na Rua P- 25 n° 330, Setor Centro Oeste, Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.495.607/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **ALFREDO FRANCO** brasileiro, casado, Sócio proprietário, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.217.102 SSP- GO e inscrito no CPF: sob o nº 235.650.471-00, residente e domiciliado na Avenida C – 206, Quadra 506, lote 01, n° 62, Jardim America, Goiânia/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 058/14, celebrado entre as partes em 14 de março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 09 meses e 16 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 16/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO,18 de dezembro de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***MEDK DO BRASIL LTDA – ME***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 18/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa.

Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 18/12/14.

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**248392A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 059/14.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 059/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EP, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, s/n, quadra P, lote 10, centro, Campos Belos/GO, representado neste ato pela Sra. NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Adelino José Santos, S/N, Quadra 11, Lote 11, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com sede na Rua na Avenida Anhanguera n° 33, quadra 13Z, lote 17 setor Vila Nova Goiânia/ GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.625.310/0001-79, neste ato representado pelo Sr. SANDRO ROGELIO DA SILVA RODRIGUES brasileiro, casado, diretor comercial, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 14.845-40 2° VIA SSP- GO e inscrito no CPF: sob o nº 449.786.691-20, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera n° 33, quadra 13Z, lote 17 setor Vila Nova Goiânia/ GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 059/14, celebrado entre as partes em 14 de março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 09 meses e 16 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 16/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 09/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 09/12/14.

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**7868A41B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 060/14.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 060/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTIFICOS LTDA-ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, s/n, quadra P, lote 10, centro, Campos Belos/GO, representado neste ato pela Sra. NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Adelino José Santos, S/N, Quadra 11, Lote 11, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTIFICOS LTDA - ME, com sede na Avenida Castelo Branco, n°1.101, Setor Coimbra Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.679.172/0001-94, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO NEVES DA SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG. nº 444.074 SSP-GO e inscrito no CPF: sob o nº 115.552.621-04, residente e domiciliado em Brasília/DF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 060/14, celebrado entre as partes em 14de março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 09 meses e 16 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 16/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTIFICOS LTDA-ME***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em 18/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 18/12/14.

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**DAF8413D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 061/14.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 061/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, s/n, quadra P, lote 10, centro, Campos Belos/GO, representado neste ato pela Sra. NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Adelino José Santos, S/N, Quadra 11, Lote 11, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua 34, n° 209 Setor Santos Dumont Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.835.955/0001-70, neste ato representado pelo Sr. FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.823.256 SSP- GO e inscrito no CPF: sob o nº 868.783.101-30, residente e domiciliado na Rua JL 4, s/n, quadra 06, lote 08, Jardim Ipê, Goiânia/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 061/14, celebrado entre as partes em 14 de março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 09 meses e 16 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 16/09/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA,

combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 18/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 18/12/14.

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**16C28AA8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 062/14.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 062/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/14.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, s/n, quadra P, lote 10, centro, Campos Belos/GO, representado neste ato pela Sra. NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Adelino José Santos, S/N, Quadra 11, Lote 11, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, com sede na Alameda Alberto Nepomuceno quadra CH, lote 21, n° 315, Vila Adélia Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.960.774/0001-88, neste ato representado pelo Sr. PERCIVAL DIVINO PORTO brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3559143 SSP- GO e inscrito no CPF: sob o nº 867.158.281-72, residente e domiciliado na Rua dos Hibiscos, quadra 06 lote 10, conjunto vila bela, CEP 74.000-000, Goiânia/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 062/14, celebrado entre as partes em 14 de março de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 09 meses e 16 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 16/12/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal Secretária

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Mul. de Saúde Pública.

***DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 18/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 18/12/14.

***NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES***
Secretária Mul. de Saúde Pública.

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**93E02FC7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 086/14.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 086/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA IACY MARIA DOS SANTOS FERNANDES-ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/13.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa IACY MARIA DOS SANTOS FERNANDES-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.420.619/0001-43, neste ato representado pela Sra. IACY MARIA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 266.752 SSP/DF e inscrito no CPF: sob o nº 982.321.001-25, residente e domiciliado na Cidade de Campos Belos/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 086/14, celebrado entre as partes em 08 de maio de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 07 meses e 22 dias, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 22/07/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

***IACY MARIA DOS SANTOS FERNANDES-ME***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**A0B92E66

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO N.º 44/14.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 44/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14.

**CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

**CONTRATADA**: A empresa PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua C.110, nº 62, Qd. 235, Lt. 04, sala 02, Jardim America, CEP 74.255-440 Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.345.973/0001-98, neste ato representado pelo Sr. HULLIAN REIS CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5.369.265 - SPTC/GO e inscrito no CPF: sob o nº 733.295.091-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 44/14, celebrado entre as partes em 25 de fevereiro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
Fica prorrogado por igual período, 03 meses, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 31/03/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com base legal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento a Instrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 18 de dezembro de 2014.

***ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA***
Prefeito Municipal

***PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF:011.012.541-06

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 16/12/14.

***DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA***
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

***DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO***
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 16/12/14.

***MARIANA DOS SANTOS FERNANDES***
Secretária Mul. de Infraestrutura Transportes e Obras
CAU A94914-0

***JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marileide Serafim dos Reis Sousa
**Código Identificador:**4C1E623B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGAO PRESENCIAL N. 018/2014

O Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 018/14; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário:** 02/01/2015 as 10:h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e Lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas de propriedade do Município de Guarani/GO, para o exercício de 2015, conforme especificado no anexo I (especificação do objeto), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br,

Guarani de Goiás /GO, 19 de Dezembro de 2014.

***PATRICK MOMOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Patrick Momoli
**Código Identificador:**42F2820E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarani de Goiás - GO torna público que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93 c/c RN do TCM RN n. 017/98, estará recebendo inscrições para: Chamamento visando o Credenciamento de profissionais Autônomos (pessoa física ou jurídica), para prestarem serviços profissionais de pronto atendimento na área da psicologia, assistência social, e pedagogia nas dependências da Unidade CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o exercício de 2015,nos dias 19/12 ate 31/12 de 2014, das 08h00min as 17h00min horas, na sala da CPL, sito a Rua Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, copia dos Editais e maiores informações no endereço citado.

Guarani de Goiás - GO,19 Dezembro /2014.

***ELIZABETH CRISTINA OLIVEIRA MOMOLI***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Patrick Momoli
**Código Identificador:**6B3D8D3F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAGUARU

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
### EXTRATO DE CONTRATO 020/2014

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de FACILITADOR DE OFICINAS DE MÚSICA, de acordo com as exigências e carga horária do programa federal Modalidade: Chamamento nº 004/2014.
Processo nº 474/2014
Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: NIVALDO RIBEIRO DE ANDRADE
CPF/MF nº 478.152.561.04
Contrato: 020/2014
Valor do Contrato: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 12/12/2014
Vigência: 31/12/2014 podendo ser prorrogado.
Dotação: 08.244.2095.0472.3.3.90.36.00

***VILMAR MOREIRA BRANDÃO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**4398264F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**EXTRATO DE CONTRATO 043/2014**

Espécie: Contrato de Locação nº 043/2014.
Objeto: Locação de Gerador de 180 KVA.
Processo nº 1710/2014.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação Ato nº 036/2014.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru.
Contratado: VR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 19.070.544/0001-58.
Valor: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/12/2014.
Vigência: 17/12/2014 a 1º/01/2015.
Dotação: 27.813.2719.2039.3.3.90.39

***VILMAR MOREIRA BRANDÃO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**9E535E58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**EXTRATO DE CONTRATO 042/2014**

Objeto: Contratação de empresa para locação de som, palco e iluminação para o Réveillon 2014/2015 do Município de Itaguaru.
Modalidade: Carta Convite nº 012/2014.
Processo nº 11585/2014
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Contratada: VR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ/MF nº 19.070.544/0001-58
Contrato: 042/2014
Valor do Contrato de Risco: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 17/12/2014
Vigência: 1º/01/2015
Dotação: 27.813.2719.2039-3.3.90.39

***VILMAR MOREIRA BRANDÃO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**4C693664

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2014**

O Prefeito do Município de Itaguaru, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a necessidade de proporcionar lazer e entretenimento aos munícipes;

Considerando, que a data de 31 de dezembro é de grande significado para os munícipes;

Considerando, a apresentação de shows artísticos;

Considerando, a manifestação da Procuradoria Jurídica, que reporta ao inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica dispensado de procedimento licitatório para contratação da empresa VR PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.070.544/0001-58 para locação de gerador de energia elétrica.

Art. 2º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

**Art. 3º** - Caberá a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2014.

***EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**38D203A7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.468/2014**

*1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 1.468/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa, Vecchi & Estevam Médicos Associados SS, em 30 de outubro de 2014.*

**I – <u>DAS PARTES</u>:**
**CONTRATANTE:** ***Fundo Municipal de Saúde***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) SOB O Nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 1719704/2ª via e do CPF/MF 389.726.971-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 737, Centro, em Morrinhos/GO.

**CONTRATADA:** ***Vecchi & Estevam Médicos Associados SS***, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 20.985.855/0001-26, com sede na Rua Castro Alves, Qd. 18, Lt. 04, Sala 21, centro, Morrinhos/GO, neste ato representada por seu sócio proprietário Luís Cláudio Rodrigues Vecchi, brasileiro, casado, médico, inscrito no CREME-GO sob o nº 11.170, portador da C.I. nº M-6.526.741-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.277.776-72, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Couto de Magalhães, nº 1.387, centro, Morrinhos-GO.

**II - <u>DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:</u>**
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de credenciamento de médicos vinculados à contratada, através de ortopedistas/traumatologistas, em quantidade em que o Município necessitar, na área de saúde, no Hospital Municipal Philemon Xavier de Oliveira, abrangendo todas as ações e serviços dessa área no atendimento da população do Município, abrangendo todos os procedimentos da tabela SIA/SUS (ambulatorial), e SIH/SUS (internação).

**III – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Credenciamento, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.259/2014, constante dos autos, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 15 de dezembro de 2014, em razão de que a credenciada desempenha a contento o trabalho para o qual fora credenciada e atende os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:**
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no credenciamento.

**V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:**
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração além dos decorrentes da prorrogação da avença.

**VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 1.468/2014, **será prorrogado até 31 de dezembro de 2015**.

**VII – DA RATIFICAÇÃO:**
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 16 de dezembro de 2014.

***ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***VECCHI E ESTEVAM MÉDICOS ASSOCIADOS SS***
Credenciada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**798960E9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1.938, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

*Anula certame licitatório expresso no Pregão 97/2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
**Considerando** o Processo Administrativo 2014025221, referente a Licitação na Modalidade Pregão, de número 97/2014, onde se apurou defeito na licitação, bem como a previsão do Próprio Edital de Pregão em seu item 12.2;
RESOLVE:

**Art. 1º** Anular o procedimento licitatório de Pregão nº 64, de 28 de julho de 2014; por motivo de interesse público.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 18 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

***ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**376F36B9

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a anulação da licitação relativa ao Edital de Pregão Presencial nº 97/2014. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 1.938, de 18 de dezembro de 2014.**

**Morrinhos, 18 de dezembro de 2014.**

***FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Stefanny Rodrigues Martins
**Código Identificador:**EC36E0BF

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2014 = CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 09 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item/linha, com vistas à contratação dos serviços de transporte escolar municipal a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e pelo site www.morrinhos.go.gov/site.

Morrinhos, 18 de dezembro de 2014.

***FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Stefanny Rodrigues Martins
**Código Identificador:**DBF813E4

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.529/2014

*Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, representado por seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Cleyton Martins de Souza, e, de outro lado, como contratada, a empresa Prestadora de Serviços Souzaval Ltda.-ME, devidamente representada por seu sócio-proprietário, o Sr. Sebastião Apolinário de Souza Pires, na forma e condições seguintes:*

**I – DAS PARTES:**
É Contratante o ***Município de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo seu Secretário de Obras e Serviços Públicos, CLEYTON MARTINS DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG 3335507 SSP/GO e do CPF/MF 802.282.831-91, residente e domiciliado na Rua J, Qd. Q, Lt. 12, Setor Santos Dummont, II Etapa, Morrinhos/GO.

É contratada a empresa ***Prestadora de Serviços Souzaval Ltda.-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.855.950/0001-59, com sede nesta cidade na Rua GA-16, Quadra 01, Lote 17, Jardim Vera Cruz, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. Sebastião Apolinário de Souza Pires, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 995.905 – SSP-GO, inscrito do CPF sob o nº 302.976.721-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua GA-16, Quadra 01, Lote 17, Jardim Vera Cruz.

**II – DO OBJETO:**
É objeto do presente contrato, a execução pela contratada, da obra de completa recuperação das fundações da ponte próxima ao "campo de futebol society" no Parque Municipal Recanto das Araras, neste município, nos termos descritos no Processo Administrativo 2014027228.

A fiscalização dos serviços será feita por engenheiro designado pela Prefeitura, obrigando-se a contratada a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhe livre acesso a todas as partes das obras.

**III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**
Pela execução dos serviços previstos no presente instrumento, o contratante pagará à contratada o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcela única, após o término dos serviços, respeitada a aprovação da obra pela municipalidade.

A contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

**IV – DO PRAZO:**
O prazo concedido para a conclusão total dos serviços será de 15 dias da assinatura desse instrumento.

**V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**
A contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando exclusivamente mão-de-obra de primeiríssima qualidade.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

A contratada é responsável por todas as despesas com equipamentos, mão-de-obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços.

**VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 18, subfunção 541, programa 0056, projeto 2259, elemento 3.3.90.39.16, fonte de recursos 100.

**VII – DAS PENALIDADES:**
O descumprimento de quaisquer das condições constantes neste contrato, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratante ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do presente instrumento.

**VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:**
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

VIII.1 - o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazos estipulados neste instrumento;

VIII.2 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;

VIII.3 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

**IX – DAS OBRIGAÇÕES:**
Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a contratada obriga-se:

a) a manter preposto, com competência técnica, aceito pela Prefeitura, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;

b) manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**X – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**
O recebimento dos serviços será feito pela Prefeitura, ao término dos mesmos, após verificação da sua perfeita execução.

**XI – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS:**
Fica a parte contratante sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, legislação complementar e às cláusulas do presente contrato, inclusive os casos omissos.

**XII – DO FORO:**
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 17 de dezembro de 2014.

***CLEYTON MARTINS DE SOUZA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos

***PRESTADORA DE SERVIÇOS SOUZAVAL LTDA.ME***
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**F446495E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 79/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONVITE Nº 79/2014**

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **06/01/2014, às 14:00 horas**, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de serviços/peças, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e também neste endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br.

Morrinhos, 18 de dezembro de 2014.

***ELENEUSA MARIA DE JESUS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ana Paula Amaro da Silva
**Código Identificador:**B6FC2FA8

---

**SECRETARIA DE SAUDE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.286/2014**

*1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 1.286/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Rogério Cardoso Guimarães EIRELI - ME, em 19 de setembro de 2014.*

**I – DAS PARTES:**
**CONTRATANTE:** ***Fundo Municipal de Saúde***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) SOB O Nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 1719704/2ª via e do CPF/MF 389.726.971-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 737, Centro, em Morrinhos/GO.

**CONTRATADA:** ***Rogério Cardoso Guimarães EIRELI – ME***, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.556.172/0001-10, com sede na Rua Tamoios, nº 221, Sala 02, Setor Afonso Pena, CEP 75.513-470, Itumbiara/GO, neste ato representada por seu titular Rogério Cardoso Guimarães, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 10.343, portador da C.I. nº 3717599 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.700.311-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 914, Centro..

**II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:**
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de credenciamento de médicos vinculados à contratada, através de socorristas, em quantidade em que o Município necessitar, na área de saúde, no Hospital Municipal Philemon Xavier de Oliveira, abrangendo todas as ações e serviços dessa área no atendimento da população do Município, em regime de plantão.

**III – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Credenciamento, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.241/2014, constante dos autos, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 12 de dezembro de 2014, em razão de que a credenciada desempenhar a contento o trabalho para o qual fora credenciada e atende os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:**
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no credenciamento.

**IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:**
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração além dos decorrentes da prorrogação da avença.

**V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 931/2013, **será prorrogado até 31 de dezembro de 2015**.

**VI – DA RATIFICAÇÃO:**
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2014.

***ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***ROGÉRIO CARDOSO GUIMARÃES EIRELI – ME***
Credenciada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**D185180B

---

**SECRETARIA DE SAUDE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.463/2014**

*1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 1.463/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a profissional Dircelina Pereira da Silva Santos, em 30 de outubro de 2014.*

**I – DAS PARTES:**
**CONTRATANTE:** ***Fundo Municipal de Saúde***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) SOB O Nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 1719704/2ª via e do CPF/MF 389.726.971-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 737, Centro, em Morrinhos/GO.

**CONTRATADO:** ***Dircelina Pereira da Silva Santos***, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita na COREN-GO sob o nº 995.995, 2ª via, portadora da C.I. nº 3796000, SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 859.714.051-87, residente e domiciliada na Rua MV-07, Qd.14, Lt. 18, Vila Monte Verde, Morrinhos-GO.

**II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:**
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de credenciamento
para a prestação de serviços técnicos em enfermagem, de caráter autônomo, a fim de atender as necessidades da população junto à Unidade Básica de Saúde, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**III – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Credenciamento, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.272/2014, constante dos autos, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 16 de dezembro de 2014, em razão de que a credenciada desempenha a contento o trabalho para o qual fora credenciada.

**IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:**
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no credenciamento.

**V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:**
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que o ônus para administração é apenas o decorrente da prorrogação de prazo da avença.

**VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 1.463/2014, **será prorrogado até 31 de dezembro de 2015**.

**VII – DA RATIFICAÇÃO:**
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 18 de dezembro de 2014.

***ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***DIRCELINA PEREIRA DA SILVA***
Credenciada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**1C86F74F

---

**SECRETARIA DE SAUDE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.337/2014**

*1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 1.337/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Teodoro e Guimarães Assistência a Saúde Ltda. ME, em 06 de agosto de 2014.*

**I – DAS PARTES:**
**CONTRATANTE:** ***Fundo Municipal de Saúde***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) SOB O Nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 1719704/2ª via e do CPF/MF 389.726.971-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 737, Centro, em Morrinhos/GO.

**CONTRATADA:** ***Teodoro e Guimarães Assistência a Saúde Ltda.-ME***, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.630.481/0001-84, com sede na Rua 20, Qd. 25, Lt. 02, Setor Aeroporto, Morrinhos/GO, neste ato representada por seu sócio proprietário Carlos Alexandre Teodoro da Silva, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 17.780, portador da C.I. nº MG-20.364.099-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.867.411-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 20, Qd. 25, Lt. 02, Setor Aeroporto, Morrinhos/GO.

**II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:**
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de credenciamento de médicos vinculados à contratada, através de socorristas, em quantidade em que o Município necessitar, na área de saúde, no Hospital Municipal Philemon Xavier de Oliveira, abrangendo todas as ações e serviços dessa área no atendimento da população do Município, em regime de plantão.

**III – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Credenciamento, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.256/2014, constante dos autos, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 12 de dezembro de 2014, em razão de que a credenciada desempenha a contento o trabalho para o qual fora credenciada e atende os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:**
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no credenciamento.

**V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:**
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração além dos decorrentes da prorrogação da avença.

**VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 1.337/2014, **será prorrogado até 31 de dezembro de 2015**.

**VII – DA RATIFICAÇÃO:**
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 16 de dezembro de 2014.

***ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***TEODORO E GUIMARÃES ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.***
Credenciada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**A66572E4

---

**SECRETARIA DE SAUDE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.478/2014**

*1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 1.478/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a profissional Maria de Fátima Ferreira Farias, em de 10 novembro de 2014.*

**I – DAS PARTES:**
**CONTRATANTE:** ***Fundo Municipal de Saúde***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) SOB O Nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 1719704/2ª via e do CPF/MF 389.726.971-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 737, Centro, em Morrinhos/GO.

**CONTRATADO:** ***Maria de Fátima Ferreira Farias***, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita na COREN-GO sob o nº 756.539, portadora da C.I. nº 2075958-2ª via, DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.588.141-87, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, centro, Morrinhos-GO.

**II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:**
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de credenciamento
para a prestação de serviços técnicos em enfermagem, de caráter autônomo, a fim de atender as necessidades da população junto à Unidade Básica de Saúde, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**III – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Credenciamento, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.273/2014, constante dos autos, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 16 de dezembro de 2014, em razão da alteração do prazo de vigência do ajuste.

**IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:**
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no credenciamento.

**V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:**
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que o ônus para administração é apenas o decorrente da prorrogação de prazo da avença.

**VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 1.478/2014, **será prorrogado até 31 de dezembro de 2015**.

**VII – DA RATIFICAÇÃO:**
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 18 de dezembro de 2014.

***ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FARIAS***
Credenciada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**F32AAA72

---

**SECRETARIA DE SAUDE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.430/2014**

*Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.430/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Luiz Dias Mattos, e a contratada Empresa Mebra Autos Peças Ltda. EPP, neste ato representada por seu proprietário Sr. Enivaldo Tomé Ramos, celebrado em 02 de outubro de 2014.*

**I – DAS PARTES:**
**CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

**CONTRATADA: EMPRESA MEBRA AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.399.509/0001-47, com sede na Rua Paraíba, nº 158, centro, Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Enivaldo Tomé Ramos, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da C. I. nº 2.420.355-SSP-GO, e do CPF nº 440.263.071-15.

**II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**
O fundamento da prorrogação do Contrato de Fornecimento nº 1.430/2014, é em virtude da existência de saldo remanescente dos produtos contratados e que não foram entregues dentro do prazo acordado inicialmente, fazendo-se necessário prorrogar o prazo contratual para a plena e eficaz execução contratual.

**III - DO VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:**
Não há reflexo financeiro no contrato de fornecimento nº 1.430/2014 com o presente termo aditivo, visto que o mesmo se refere apenas a ampliação do prazo de fornecimento, mantendo-se o valor contratual inicial, bem como a quantidade contratada dos produtos a serem fornecidos.

**IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:**
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso na execução da avença já que se trata de uma readequação contratual.

**V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:**
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há ônus para administração em função da prorrogação da avença, já que a presente alteração contratual trata apenas de ampliação do prazo para fornecimento dos itens remanescentes, não havendo, portanto, alteração do valor contratual inicial.

**VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de prorrogação será de 60 (sessenta) dias contados a partir do vencimento do prazo do contrato original, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**VII – DA RATIFICAÇÃO:**
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 18 de dezembro de 2014.

***ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo

***ENIVALDO TOMÉ RAMOS***
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**510A9606

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

### FMS
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 320/2014

CONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **320/2014 PROCESSO Nº 003160/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: EDNA ALVES DA COSTA OLIVEIRA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, CLASSIFICADA EM 2º LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, REALIZANDO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS **"RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.190.34.446.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO – SECRETARIA **EDNA ALVES DA COSTA OLIVEIRA.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**C5DF4FA6

### FMS
### EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 036/2010

CONTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **036/2010 PROCESSO Nº 005821/2010;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM RESPECTIVO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO OFERTADOS PELA CONTRATADA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS OBSERVADA À SISTEMÁTICA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA E DO SISTEMA REGULADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, ETC. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 7º TERMO ADITIVO QUE TRATA DA **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.207.3.3.90.39.483-50.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO – SECRETARIA **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**E88F8F31

### FMS
### EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 033/2010

CONTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **033/2010 PROCESSO Nº 001306/2011, 4236/2013** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO **CLÍNICA BIOANÁLISE LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE EXAMES DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA OFERTADOS PELA CONTRATADA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS OBSERVADA À SISTEMÁTICA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA E DO SISTEMA REGULADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,ETC. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 8º TERMO ADITIVO QUE TRATA DA **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.207.3.3.90.39.483-50.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO – SECRETARIA **CLÍNICA BIOANÁLISE LTDA.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**F4B16A44

### FMS
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 435/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº. 435/2014**. **PROCESSO Nº. 003620/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **COOPERATIVA RIOBRANQUENSE DE TRANSPORTES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS PARA TRANSPORTAR PESSOAS/PACIENTES AGENDADOS PELO CONTROLE E REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA **"FONTE DE RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO

CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.454-99. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **COOPERATIVA RIOBRANQUENSE DE TRANSPORTES LTDA.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**3C3E1333

**FMS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 317/2014**

CONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **317/2014 PROCESSO Nº 003157/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**. ROSÁLIA SOARES VILELA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, CLASSIFICADA EM 5º LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, REALIZANDO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA ,DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS **"RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO – SECRETARIA **ROSÁLIA SOARES VILELA.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**163ACAFF

**FMS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 319/2014**

CONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **319/2014 PROCESSO Nº 003159/2014 CREDENCIAMENTO 001/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**. DEISE DIVINA DE MOURA E SILVA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, CLASSIFICADA EM 5º LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, REALIZANDO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS **"RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO – SECRETARIA **DEISE DIVINA DE MOURA E SILVA.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**526ACF71

**FMS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 094/2013**

CONTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **094/2013 PROCESSO Nº 005664/2012 CARTA CONVITE 043/2013;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**. ODORICO ISAAC DA SILVA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE GOIÂNIA – GO**. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO 1º TERMO ADITIVO QUE TRATA DA **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.453-99.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO – SECRETARIA **ODORICO ISAAC DA SILVA.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**3DC34AA4

**FMS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 476/2014**

CONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **476/2014 PROCESSO Nº 005047/2014 CREDENCIAMENTO 012/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**. LAILA LEMOS DE OLIVEIRA NASCIUTTI**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGA, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2014, PROCESSO N° 003804/2014, CLASSIFICADA EM 1° LUGAR, PARA ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE THEREZA MENDES MENDONÇA, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS **"RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA **LAILA LEMOS DE OLIVEIRA NASCIUTTI.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**D07D76FC

**FMS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 473/2014**

CONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **473/2014 PROCESSO Nº 005046/2014 CREDENCIAMENTO 012/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**. SCHEILA MARLA DE LIMA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2014, PROCESSO N° 003804/2014, CLASSIFICADA EM 1° LUGAR, PARA ATENDER NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA,DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS **"RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS

DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA **SCHEILA MARLA DE LIMA.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**DB77DAB2

**FMS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 324/2014**

CONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **324/2014 PROCESSO Nº 003158/2014 CREDENCIAMENTO 001/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**. HELEN SILVA RODRIGUES CARDOSO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, CLASSIFICADA EM 3º LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, REALIZANDO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS, ISTO EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS **"RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA **HELEN SILVA RODRIGUES CARDOSO.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**DE771F19

**FMS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 323/2014**

CONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **323/2014 PROCESSO Nº 003161/2014 CREDENCIAMENTO 001/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**. BENEDITA GODOI MORAIS RIBEIRO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2014, CLASSIFICADA EM 4º LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, REALIZANDO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/SEMANAIS, ISTO EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS **"RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA **BENEDITA GODOI MORAIS RIBEIRO.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**8849A5BA

**FMS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 449/2014**

CONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **449/2014 CREDENCIAMENTO 013/2014 PROCESSO Nº 004581/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: SEVERINO CORREIA DO PRADO NETO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, CREDENCIADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2014, PROCESSO N° 004076/2014, CLASSIFICADO EM 1° LUGAR, PARA REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS NO PRONTO SOCORRO MARCONI PERILLO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS **"RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA **SEVERINO CORREIA DO PRADO NETO.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**BE6E873C

**FMS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 033/2013**

CONTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **033/2013 CREDENCIAMENTO 006/2012 PROCESSO Nº 000199/2013;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: AMILL SAMUEL ESPER**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA, PARA ATENDER NOS PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA A SEREM PRESTADOS AOS PACIENTES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO 2º TERMO ADITIVO QUE TRATA DA **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.**
SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA **AMILL SAMUEL ESPER.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**C77E3236

**FMS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 392/2013**

CONTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **392/2013 CREDENCIAMENTO 001/2013 PROCESSO Nº 006750/2013;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: MARAYSA APARECIDA DOS SANTOS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM REGIME DE MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS **"RECURSOS".**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA **MARAYSA APARECIDA DOS SANTOS.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**33D4240C

**FMS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 394/2013**

CONTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **394/2013 CREDENCIAMENTO 001/2013 PROCESSO Nº 006747/2013; VANDAIRA ALVES SILVA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM REGIME DE MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS **"RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA **VANDAIRA ALVES SILVA.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**45B37F92

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, DO MUNICÍPIO DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no Edital do Processo Seletivo 001/2014 para provimento de vagas e reserva técnica de Agentes comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias,**RESOLVE CONVOCAR** os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação:

**I – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOSAPOVADOS**, abaixo relacionadas para apresentação de documentos para provimento de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**CARGO DE SAÚDE: ÁREA 301**

Patrícia Adriana Duarte 1º lugar
Joselma de Moraes Evangelista 2º lugar

**CARGO DE SAÚDE: ÁREA 302**

Ariadina Cristina Araújo 1º lugar
Keila Oliveira Souza 2º lugar
Dagineide Linhares da Cruz 3º lugar

II – Os candidatos convocados terão prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, em 12 de dezembro de 2014.

***MARIA SELMA LIMA***

**Publicado por:**
Inacio Loiola de Oliveira Junior
**Código Identificador:**1B146734

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNÍCIPIO FORMOSA**

**DEPARTAMENTO JURIDICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**2207/2014:** Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, com o contratado **ISRANE RAMOS**, ajustam o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, para prestação de serviços como entrevistador do programa bolsa família. Valor do objeto R$ 2.400,00.

**Publicado por:**
Patricia Ferreira Muza
**Código Identificador:**F824A6CC

**DEPARTAMENTO JURIDICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 1900/2014:** Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, e a empresa Auto Posto Leste LTDA, ajustam o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, para fornecimento de combustível. Decide pelo acréscimo do citado contrato, acrescendo R$ 7.134,99 no valor do objeto.

**Publicado por:**
Patricia Ferreira Muza
**Código Identificador:**05E45E38

